CONTROLE INTERNO
PAG 71

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
Processo Administrativo Nº 200/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 30/07/2025 09:18:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.376,67

Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM HANDEBOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP	Serviço	1.376,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	Serviço	1.370,60
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	Serviço	1.350,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.381,22

Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM FUTSAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP	Serviço	1.381,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	Serviço	1.380,20
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	Serviço	1.350,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: SRV Val. Ref.: 2.126,0145

Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM FUTEBOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP	Serviço	2.126,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	Serviço	2.120,50
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	Serviço	2.100,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.612,85

Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM VOLEIBOL

CONTROLE INTERNO
PAG 72

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP	Serviço	1.612,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	Serviço	1.610,80
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	Serviço	1.600,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.520,78

Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM XADREZ

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP	Serviço	1.520,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	Serviço	1.510,70
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME	Serviço	1.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

CONTROLE INTERNO
PAG 73

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51733fe118994c85a4d177c6244cc45e.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eab349fd24b4c6d9591279146acca39.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f291c2652c94edab97e78cc1cb1d5ef.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720e59993fa040238b0226cec9054347.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/175bbda1465c476b85cd80092c0b34e1.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48432d21cfdd4b209d8eedc7bdde1f0f.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28ef0c08d6d44b1fbcb7fd2a949fa220.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4df5f19135ca4e258d39bb04eade41f0.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f38d4073e5a4ae5ad32493a89c25363.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f521595362ad4f3e99ccb2acd5045043.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48281a190cd45cfa43c900c48adc690.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b59f3fe053bf496796eb77a0c157dfd8.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf280d279bb47c5998ce78f61487902.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87489d41483c492b8ba1c8fdc14310bd.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c30f10f9e744af2b8ab3082e596c9d9.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe6530fed434300b86e7c27f5b0ef68.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2941e1895c24586b5be45faa7c08928.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf163c79720a4d50b16f7e7c34471a38.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/634602432e5541c2b65d1bf901887cc6.zip

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/994777ea537f481ca9df5c69da223bff.pdf

Horário: 13/08/2025 10:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db59c8a36f3c4bacbce9069baf652dd0.pdf

CONTROLE INTERNO
PAG 74

F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16282f52a1084c6a9eb8c9e24c8078c0.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e854de26f521494fa9683674020f37cb.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edd6914898224475b6619e5859633d74.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8112544ced02454aabb1fc17eab407cc.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6cd610b6b0546588649ce23e6247f85.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06545b68eccb465c9e0dbf2d50d07dc3.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a902042c6ef49eeae88d009c6a01c29.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97ee230f70f344aca492c1accd16a581.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac68aa07a37346f6934c6ee2eebe03b3.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5976819c346549f19e8b0afc0663964d.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/046265bede5146b8ab9aee1a49c8b122.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8186157743b94f87b675f1de116c592c.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83bd52bffdba4bfda693a856a42de0f9.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ac361ce970e42c58a41fba5eaa6a538.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d21ef28aee5a46169329df09cbdedbcf.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44f4ff7e17ab46798032a518f5fc5e28.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea46f6e9da6141f595760dd2238a7686.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb536e5c660449898ac1311199d27574.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cc36d587b034d4bb9af51896ff58523.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67b0edd8faa4df68b8750c7c1896be7.pdf

Horário: 15/08/2025 09:11 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cef9b30d8ac49a3a2403006aa22caf4.pdf

CONTROLE INTERNO
PAG 75

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b957c457d78b4e6799c4d48e60274d39.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71274e92b65f48848b0a3ba9c66b303d.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/329ca808559a4a789494938891912e00.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1446178b0a94025a65ef613930693a2.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c0d1d504fdd4c468159d7e66f4c8f8d.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e05db83cf247db94170a72c8bad1bd.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab01972bd70841619ba1022ad1479db5.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c95488139541cc830055e2dc829d26.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec9945ece62400b9b43be27267fa879.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee1a742ed3a54c81aec3b281a64137b1.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4489efe4bc354f269530227182762961.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/103dd0bf3f8a44909bc1ddef7bd7eb3e.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a6f8167e2d49059cb419227dbf8092.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a7eee504abf44b985d797ae4721c016.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caf6fb32dda44129a08589e20077a5ec.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f68031664e4f4e6593b776e6605c51ee.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67d17b0fc8a7459384b71d075d1a9da3.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81d91162b76a4a48bfffb9c1fd186af2.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebad355da4f7464ebb81b024da6562f4.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e45d0ae347c54e15ad7d35e3482a9509.pdf

Horário: 15/08/2025 10:10 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e9efbcd4cf245a1863e606484e29e81.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONTROLE
INTERNO
PAG 76

CONTROLE INTERNO
PAG 77

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
Processo Administrativo Nº 200/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 30/07/2025 09:18:40

TOTAL DO PROCESSO: **66.268,05**

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP — **28.800.338/0001-47** — **57.268,05**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 1.336,20 **Total: 8.017,20**
Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM HANDEBOL
Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.376,67 **Valor Unit.: 1.336,20** Total Item: 8.017,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 669,99 **Total: 16.749,75**
Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM FUTSAL
Quantidade: 25 Val. Ref.: 1.381,22 **Valor Unit.: 669,99** Total Item: 16.749,75

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 875 Lance: 1.149,90 **Total: 22.998,00**
Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM FUTEBOL
Quantidade: 20 Val. Ref.: 2.126,0145 **Valor Unit.: 1.149,90** Total Item: 22.998,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 687 Lance: 1.583,85 **Total: 9.503,10**
Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM VOLEIBOL
Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.612,85 **Valor Unit.: 1.583,85** Total Item: 9.503,10

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME — **10.740.051/0001-03** — **9.000,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 583 Lance: 1.500,00 **Total: 9.000,00**
Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO ARBITRAGEM XADREZ
Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.520,78 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 9.000,00

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CONTROLE INTERNO
PAG 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.800.338/0001-47 **MATRIZ**		**05/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D'MARIA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.23-0-01 - Serviço de táxi
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE MANTESE	**136**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.906-280	**SANTA CRUZ**	**TAQUARITINGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DMARIAARBITRAGEM@GMAIL.COM	**(16) 9160-8329**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025** às **09:06:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

CONTROLE INTERNO
PAG 79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.800.338/0001-47 **MATRIZ**		**05/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE MANTESE	**136**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.906-280	**SANTA CRUZ**	**TAQUARITINGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DMARIAARBITRAGEM@GMAIL.COM	**(16) 9160-8329**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025** às **09:06:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RC Serviços Contábeis

JUCESP PROTOCOLO
2.716.580/22-4

INTERNO
PAG 80

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA COM DENOMINACAO SOCIAL DE:

"C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA"

CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com data de nascimento em 14/11/1986, portador da Cédula de Identidade RG 43.077.574-X expedida pela SSP/SP em 11/09/2003 e do CPF 337.159618-48, residente e domiciliado na Rua Celeste Cavalini, nº 690, Jardim São Sebastiao, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, titular da empresa denominada **C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS,** com sede na Rua Celeste Cavalini, nº 690, Jardim São Sebastiao, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 3582549551-1 e no CNPJ sob o n.º 28.800.338/0001-47, fazendo uso que permite o § 3º do Art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA,** uma vez que admitiu a sócia **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA,** a qual se regera doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade das quotas de seu Capital Social que é de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Sra. **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280. O sócio que se retira da sociedade declara para tanto haver recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, dando plena geral e rasa quitação de todos seus haveres perante a mesma.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 20.000	R$ 20.000,00
Totalizando.....	quotas 20.000	R$ 20.000,00

Rua General Glicerio, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

116418 AUTENTICAÇÃO AD1467AA0050097
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.
20
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$
Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escrevente Autorizada

CONTROLE INTERNO PAG 81

§ 1º - O Capital Social está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ único: nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLAUSULA QUARTA - O sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra a relação de consumo, fé publica ou a propriedade. (artigo 1011, paragrafo 1º, NCC).

CLAUSULA QUINTA Com a saída do sócio **CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA** e não havendo interesse de nenhuma outra pessoa em ingressar na sociedade a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil e amparado pela Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 20109.

CLAUSULA SEXTA – A Sociedade girará sob a denominação social de **"C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA"**, e terá sede na Rua Vicente Mantese, nº 136, Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, assumindo neste ato, todo o Ativo e Passivo da empresa transformada.

PARAGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais agencias e escritórios em qualquer parte do território Nacional, a critério dos Sócios.

CLAUSULA SETIMA – A sociedade terá por objeto a exploração no ramo Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios e Artigos Esportivos, Ensino de Esportes, Producao Teatral, Producao Musical, Educacao Profissional de Nivel Tenico,

AUTENTICAÇÃO 116418 AUT167AA0060098
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$

Rua General Glicerio, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

Mônica Patrícia Aq. Ricci
Escrevente Autorizada

CONTROLE INTERNO
PAG 82

Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial, Serviços combinados para apoio imobiliário, exceto condomínio prediais, Locação de Mão de Obra Temporaria, Limpeza de Predios e em Condominios, Producao e Promocao de Eventos Esportivos, Atividade de Arbitro Esportivo e Servicos de Organizacao de Feiras, Congressos e Festas de acordo com o artigo 966 do novo código civil brasileiro.

CLAUSULA OITAVA – O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 20.000	R$ 20.000,00
Totalizando.....	quotas 20.000	R$ 20.000,00

Paragrafo Primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do Pais, o valor total das quotas subscritas

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA NONA – o Inicio da atividade ocorreu em 05/10/2017 e será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade será administrada pelo sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso ou denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Pelo exercício da administração. Os sócios-administradores, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica Estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – o Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o Balanço de

Rua General Glicerio, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

116418 AUTENTICAÇÃO AU1167AA0050099
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ... E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.
19/12/2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,06
Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escrevente Autorizada

CONTROLE INTERNO
PAG 83

Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO – Os Lucros ou Prejuízos apurados será distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da sua participação no capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data de seu falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada do sócio quando a dissolução e liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – Os Casos omissos neste contratos, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA NONA – O Sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** já qualificada, declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtudes de condenação nas hipóteses mencionadas no Artigo 1.011, paragrafo 1º, do Código Civil (Lei n.º 10,406/2002)

E por estarem assim justo e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de transformação de empresário em sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taquaritinga, 01 de novembro de 2022

CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA

BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N... DE INTERDIÇÕES E TUTELAS SEDE DE TAQUARITINGA
116418
AUTENTICAÇÃO
AU1167AA0050100
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Mônica Patrícia Ap. Rioli
Escrevente Autorizada

Testemunhas:

ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: 181.079.978-32
RG: 26169123-5/SSP-SP
CRC 1SP 177938/O-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523343777-0
JUCESP
JUCESP
23 DEZ 2022

Roselene Ap. P. Rodrigues Buzolin
RG: 32625557-6 SSP/SP
CPF: 216953748-19

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO INTERNO PAG 84

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	

DECLARAÇÃO

A Sociedade C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na Rua Vicente Mantese, 136, Santa Cruz, Taquaritinga, SP, CEP 15906-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Taquaritinga - SP	01/11/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA (Sócio)	X Bruna Luzia de Oliveira Pereira

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 23 DEZ 2022 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 737.688/22-1

JUCESP

116418 AUTENTICAÇÃO AU1167AA0050101

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.
19/12/2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 1,66

Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escrevente Autorizada

CONTROLE INTERNO
PAG 85

JUCESP
13 09 23

RC Serviços Contábeis S/S Ltda

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA.

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, único sócio da sociedade limitada unipessoal **C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS,** com sede na Rua Vicente Mantese, nº 136, Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, legalmente constituída na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 3523343777-0 em sessão de 23/12/2022 e no CNPJ sob o n.º 28.800.338/0001-47, delibera de pleno e comum acordo a presente alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio unipessoal resolve alterar o ramo de atividade da sociedade, passando a mesma ter a exploração por conta própria a atividade Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios e Artigos Esportivos, Ensino de Esportes, Producao Teatral, Producao Musical, Educacao Profissional de Nivel Tenico, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial, Serviços combinados para apoio imobiliário, exceto condomínio prediais, Limpeza de Predios e em Condominios, Producao e Promocao de Eventos Esportivos, Atividade de Arbitro Esportivo e Servicos de Organizacao de Feiras, Congressos e Festas, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, instralaçao e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, outras instalações em contrucoes, obras de acabamento de construção, obras de alvenaria, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, servico de taxi, promoção de vendas, atividades de intermediação de negócios e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, limpeza de prédios e domicílios, atividades de limpezas, casa de festas e eventos, ensino de dança, ensino de musica, ensino de idiomas, cursos preparatórios, outras atividades de ensino, atividades de fisioterapia, psicologia e psicanalise, terapia ocupacional, fonoaudiologia, atividades de apoio e gestao a saúde, outras atividades de profissionais de saude e atividades de sonorização e iluminação de acordo com o artigo 966 do novo código civil brasileiro

Rua General Glicério, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

116418 AUTENTICAÇÃO AU1167AA0050102
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS E ACESSÓRIOS DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, com fé.
Em 12/20 12
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 4,66
Patrícia Ap. Ricci
Serventia Autorizada

CONTROLE INTERNO
PAG 86

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social da sociedade que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididas em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim subscritas pelos sócios, a saber;

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 200.000	R$ 200.000,00
Totalizando.....	quotas 200.000	R$ 200.000,00

Paragrafo Primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do Pais, o valor total das quotas subscritas

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio unipessoal resolve alterar a denominação social da sociedade unipessoal, passando a mesma a ter sua denominação social de "**D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA**"

CLAUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam a presente alteração, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito.

Taquaritinga/SP, 20 de julho de 2023.

BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Rua General Glicério, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-0
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

116418 AUTENTICAÇÃO AU41167AA0060103
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, com fé.
20 11 2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 11,66

JUCESP
13 SET 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
319.860/23-1
JUCESP

Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escrevente Autorizada

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.647.220/23-2

INTERNO

PAG 87

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	3523343777-0

DECLARAÇÃO

A Sociedade D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/10/2017, NIRE: 3523343777-0, CNPJ: 28.800.338/0001-47, estabelecida na Rua Vicente Mantese, 136, BAIRRO: Santa Cruz, Taquaritinga, SP, CEP:15906-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Taquaritinga - SP	04/10/2023

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
807.877/23-2

JUCESP
10 OUT 2023
SINCOAR-ARARAQUARA

116418 AUTENTICAÇÃO AU4167AA0050104

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.
04/12/2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 9,66

Patricia A.P. Ricci
Oficiala Autorizada

CONTROLE
INTERNO
PAG 88

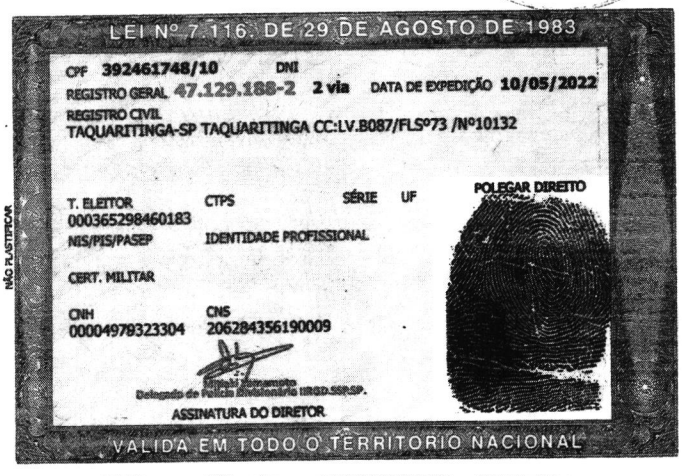

CONTROLE
INTERNO
PAG 89

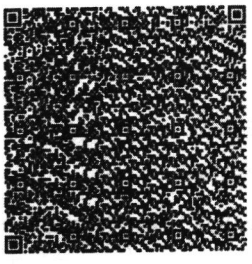

Serie: C-118
041.724-5

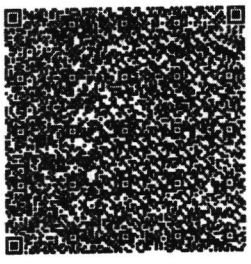

Serie: C-118
041.724-5

CONTROLE
INTERNO
PAG 90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.800.338/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:27 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **A842.15BA.EAA9.C52A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

CONTROLE INTERNO
PAG 91

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.800.338/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25031065686-76
Data e hora da emissão	24/03/2025 14:42:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Rua Romeu Marsico, n° 200, Centro - Taquaritinga-SP
CNPJ: 72.130.818/0001-30

CONTROLE INTERNO
PAG 92

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **2422-2924-6630**
Contribuinte	: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ / CPF	: 28.800.338/0001-47
Endereço	: RUA VICENTE MANTESE, 136
Bairro	: SANTA CRUZ, CEP: 15906-280.
Emitida em	: 26/06/2025 às 10:40:30
Válida até	: 26/07/2025

Fazenda Pública da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 30(trinta) dias após a data de sua emissão, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s97.asp.srv.br:443/issonline/servlet/hautenticadocumento).

CONTROLE INTERNO FAG 93

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.800.338/0001-47
Razão Social: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
Endereço: R VICENTE MANTESE 136 / SANTA CRUZ / TAQUARITINGA / SP / 15906-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072121094956892950

Informação obtida em 01/08/2025 09:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.800.338/0001-47
Certidão nº: 41524077/2025
Expedição: 21/07/2025, às 09:43:08
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.800.338/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

24/07/2025 0088392328

CONTROLE INTERNO PAG 95

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3066516 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.800.338/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0088392328

TJSP SAJ

D' MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS

CNPJ: 28.800.338/0001-47

www.dmariaservicoseeventos.com.br

CONTROLE INTERNO
PAG 96

PROPONENTE: D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP

C. N.P.J: 28.800.338/0001-47
IE: 684.156.980.110

REPRESENTADA POR: BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA RG: 47.129.188-2 CPF:392.461.748-10
NATURALIDADE: TAQUARITINGA NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA

ENDEREÇO: RUA VICENTE MANTESE, Nº 136, JARDIM SANTA CRUZ - TAQUARITINGA/SP

FONE: (16) 99160-8329

EMAIL: DMARIAARBITRAGEM@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 403 CORA SCD AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 2369359-3

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Vlr Total
01	**Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE HANDEBOL. Para jogos masculinos, femininos e categoria de base, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador para jogos com duração de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 tempos de 30 (trinta) minutos e 10 (dez) minutos de intervalo entre cada tempo. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. *Diária com 04 partidas.***	**06**	**R$1.376,00**	**R$8.256,00**

CONTROLE INTERNO PAG 97

02	**Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTSAL. Para jogos categoria adulto nível amador, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. *Diária com 04 partidas***	**25**	**R$1.381,00**	**R$34.525,00**
03	**Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. *Diária com 04 partidas.***	**20**	**R$2.126,00**	**R$42.520,00**
04	**Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE VOLEIBOL. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. *Diária com 04 partidas.***	**06**	**R$1.612,00**	**R$9.672,00**
05	**Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE XADREZ. Para o jogo da Copa Municipal de Xadrez, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) árbitros. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. *Diária completa fases iniciais, eliminatórias e finais.***	**06**	**R$1.520,00**	**R$9.120,00**
	TOTAL			**R$104.093,00**

INTERNO
68
FLS

VALOR TOTA DA PROPOSTA: R$104.093,000 (CENTO E QUATRO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Taquaritinga/SP, 13 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 13/08/2025 09:45:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF n.º 28.800.338/0001-47
SÓCIO-ADMINISTRDOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA
RG: 47.129.188-2
CPF: 392.461.748-10

CONTROLE INTERNO
PAG 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.740.051/0001-03 **MATRIZ**		**13/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFORMA SPORTS & FITNESS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.410-000	**CENTRO**	**RIBEIRAO CLARO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eriktanaka@brturbo.com.br	**(43) 3536-2053/ (43) 9930-6496**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **14:23:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
CNPJ: 10.740.051/0001-03

CONTROLE INTERNO
PAG 100

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná; **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro – Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009, Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob número 20112470947 por despacho em sessão de 04 de abril de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03, resolvem assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 - O endereço da sócia **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, que constava no preâmbulo como Rua D. Pedro II, 237, Vila Setti, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, passa a ser **Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, CEP 86410-000, Estado do Paraná**.

Cláusula 2 - Fica alterada a Cláusula 11 do contrato original para que passe a figurar com a seguinte redação: "Cláusula 11 - Fica permitida a retirada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 101

mensal para **ambos os sócios**, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes".

Cláusula 3 - Fica alterada a Cláusula 3 do contrato original para que passe a constar com a seguinte redação: "Cláusula 3 - O objeto será o de:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, ginástica funcional, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, cross-fit) realizada em academias, residências, empresas públicas ou particulares, ou centros de saúde
8591-1/00	Ensino de esportes e artes marciais
8592-9/01	Ensino de dança
9319-1/01	Organização, produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Arbitragem de eventos esportivos
7490-1/99	Assessoria em esporte
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Cláusula 4 - Fica alterada a Cláusula 7 do Contrato Social para que passe a figurar com a seguinte redação: "Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

Cláusula 5 - Fica alterada a Cláusula 13 do Contrato Social para que passe a constar com a seguinte redação: "Cláusula 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 02

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Cláusula 6 - Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, nascido em Ribeirão Claro, Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 1976, separado judicialmente, técnico contábil e professor de educação física, inscrito no CPF/MF 858.269.019-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 expedida pela S.S.P./PR residente e domiciliado na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná; **DEUSILÉIA ALEXSANDRA PAES**, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos, Estado de São Paulo aos 03 dias de dezembro de 1979, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.737.204-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 029.969.709-69, residente e domiciliada na Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, Ribeirão Claro, CEP 86410-000, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Claro – Estado do Paraná, à Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06425051, por despacho em sessão do dia 13 de março de 2009, Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob número 20112470947 por despacho em sessão de 04 de abril de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob número 10.740.051/0001-03, resolvem assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME** e terá sede e domicilio na Rua Mj. João Leonel de Carvalh0, 70, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000;

Cláusula 2 - O capital social será de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) divididos em 3.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 103

Deusiléia Alexsandra Paes ..... 30 quotas ..... R$ 30,00

Erik Sunao Tanaka..... 2.970 quotas ..... R$ 2.970,00

Total ..... 3.000 quotas ..... R$ 3.000,00

Cláusula 3 - O objeto será o de:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (ginástica, musculação, natação, hidroginástica, ginástica laboral, ginástica funcional, personal trainer, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, cross-fit) realizada em academias, residências, empresas públicas ou particulares, ou centros de saúde
8591-1/00	Ensino de esportes e artes marciais
8592-9/01	Ensino de dança
9319-1/01	Organização, produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Arbitragem de eventos esportivos
7490-1/99	Assessoria em esporte
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Cláusula 4 - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7 - A administração da sociedade caberá a **ambos os sócios**, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais sendo autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 104

o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Fica permitida a retirada mensal para **ambos os sócios**, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
105
PAG

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - O nome fantasia da sociedade será INFORMA SPORTS & FITNESS.

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Ribeirão Claro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Ribeirão Claro, PR, 04 de agosto de 2016.

VIDE O VERSO

Erik Sunao Tanaka
Sócio

VIDE O VERSO

Deusiléia Alexsandra Paes
Sócia

A presente alteração contratual foi elaborada por:

Erik Sunao Tanaka
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 039073/0-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

CONTROLE INTERNO
PAG 106

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES .
Selo Número: nQyNc . 9k8tK . verAG Controle: O0NhD . hDKD*****
Dou fé. Ribeirão Claro, 12/08/2016 - 09:41:36h.

Em Test° _____ da Verdade.
João Ricardo dos Santos - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ERIK SUNAO TANAKA.
Selo Número: nQyNc . 9k8tK . verAG Controle: O0NhD . hDKD*****
Dou fé. Ribeirão Claro, 12/08/2016 - 09:41:36h.

Em Test° _____ da Verdade.
João Ricardo dos Santos - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:54 SOB Nº 20164922113.
PROTOCOLO: 164922113 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496905. NIRE: 41206425051.
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2902378986

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DEUSILEIA ALEXSANDRA PAES

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/12/1979, OURINHOS, SP

4a DATA EMISSÃO
10/10/2024

4b VALIDADE
10/10/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
77372040 SESP PR

4d CPF
029.969.709-69

5 Nº REGISTRO
03620663387

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
NELSON JORGE PAES

MARIA CLARA DA SILVA PAES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		10/10/2034	
A1			
B		10/10/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SIS849556B1
PR926127947

LOCAL
CURITIBA, PR

2902378986

PARANÁ

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA036206633<876<<<<<<<<<<<<
7912034F3410107BRA<<<<<<<<<<<6
DEUSILEIA<<ALEXSANDRA<PAES<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

281746544 9

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ERIK SUNAO TANAKA

1ª HABILITAÇÃO: 20/07/2006

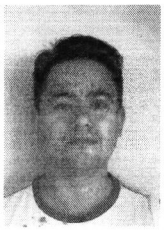

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/09/1976, RIBEIRAO CLARO, PR

4a DATA EMISSÃO: 20/05/2024

4b VALIDADE: 20/05/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 62591587 SESP PR

4d CPF: 858.269.019-34

5 Nº REGISTRO: 03888877269

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
FRANCISCO BISMARK HIDEME TANAKA

MARIA LUIZA DAMATTA TANAKA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		20/05/2034	
A1			
B		20/05/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61170856256
PR925537719

LOCAL: CURITIBA, PR

281746544 9

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038888772<696<<<<<<<<<<<<
7609088M3405204BRA<<<<<<<<<<<8
ERIK<<SUNAO<TANAKA<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO PAG 109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA
CNPJ: 10.740.051/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:51 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2025.
Código de controle da certidão: **844B.BDB7.AF81.7BAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 10.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037020100-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.740.051/0001-03**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/06/2025 11:19:21)

RIBEIRÃO CLARO

CONTROLE INTERNO
PAG JJJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **3974 / 2025**

CERTIFICAMOS, para fins **SIMPLES VERIFICACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Taxas Diversas)**, até a presente data **em nome de INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA-ME,** CPF/CNPJ nº **10.740.051/0001-03.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 13/09/2025.

Ribeirão Claro, 14 de agosto de 2025.

Código de Autenticidade: **E2593E1CE3FBCE85E446194523366A82**

CONTROLE INTERNO
PAG 112

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.740.051/0001-03
Razão Social: INFORMA SPORTS E FITNESS LTDA ME
Endereço: RUA MJ. JOAO LEONEL DE CARVALHO 70 / CENTRO / RIBEIRAO CLARO / PR / 86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072407331574600637

Informação obtida em 04/08/2025 16:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.740.051/0001-03
Certidão nº: 12709235/2025
Expedição: 04/03/2025, às 15:54:21
Validade: 31/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.740.051/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CONTROLE INTERNO
PAG 114

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA
CNPJ 10.740.051/0001-03
LOCAL DA SEDE RIBEIRAO CLARO.-.

CUSTAS: R$ 42,95
Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 15 de Julho de 2025.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2025-07-16 17:59:19

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=
DCFB4FA44AAF3A6A76EB618BAC7BEDFB

Expedido por : ESDA

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

CONTROLE INTERNO PAG

PREGÃO ELETRONICO N° 057/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME	**CNPJ** 10.740.051/0001-03	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** ISENTA
REPRESENTANTE E CARGO ERIK SUNAO TANAKA – SÓCIO ADMINISTRADOR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF 6.259.158-7 PR – CPF: 858.269.019-34		
ENDEREÇO Rua Mj. João Leonel de Carvalho, nº 70, Centro, Ribeirão Claro - PR, CEP 86.410-000 Fones: (43) 3536-1872 / 99966-9419 E-mail: prof-erik@hotmail.com		
DADOS BANCÁRIOS BANCO CEF (104) - AGÊNCIA 0402 - OP 003 - CONTA CORRENTE Nº 1321-8		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE HANDEBOL. Para jogos masculinos, femininos e categoria de base, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador para jogos com duração de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 tempos de 30 (trinta) minutos e 10 (dez) minutos de intervalo entre cada tempo. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	6	Diária	1.350,00	8.100,00
2	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTSAL. Para jogos categoria adulto nível amador, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	25	Diária	1.350,00	33.750,00
3	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	20	Diária	2.100,00	42.000,00

INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro
CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR
CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
4	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE VOLEIBOL. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	6	Diária	1.600,00	9.600,00
5	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE XADREZ. Para o jogo da Copa Municipal de Xadrez, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) árbitros. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária completa fases iniciais, eliminatórias e finais.***	6	Diária	1.500,00	9.000,00
TOTAL						**102.450,00**

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Ribeirão Claro, PR, 15 de agosto de 2025.

10.740.051/0001-03
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. - ME
Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR

Atenciosamente,

INFORMA SPORTS E FITNESS LTDA:10740051000103
Assinado de forma digital por INFORMA SPORTS E FITNESS LTDA:10740051000103
Dados: 2025.08.15 10:07:49 -03'00'

Informa Sports & Fitness Ltda. - ME
Erik Sunao Tanaka
RG: 6.259.158-7 PR - CPF: 858.269.019-34

CONTROLE INTERNO
FLS. 16

Ribeirão do Pinhal, 25 de agosto de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 057/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONTROLE INTERNO
PAG 117

PARECER JURÍDICO Nº 119/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

De acordo com o artigo 71 da lei n° 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras as empresas: **D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP** (lotes 01, 02 03 e 04); **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME** (lote 05).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação dos objetos licitados.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente os licitantes vencedores para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Alysson Henrique [illegible] da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546

CONTROLE INTERNO
PAG. 118

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de agosto de 2025.

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

CONTROLE INTERNO
PAG 119

Ribeirão do Pinhal, 26 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025,** cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
- PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 057/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (REGISTRO DE PREÇOS).

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 04
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	27 a 29
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	30 a 32
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	46 a 49
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	24
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	26
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	64 a 65
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	33
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	35 a 62
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	35
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	35
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	36,37
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	37,38
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	38,39
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	41,42

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	55 a 56
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	42
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	43
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	50 a 54
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	66 a 70
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	71 a 77
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	78 a 115
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	117 a 118
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 119

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 27 de Agosto de 2025.

GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 057/2025**, para o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	8.017,20
02	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	16.749,75
03	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	22.998,00
04	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	9.503,10
05	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA	10.740.051/0001-03	9.000,00

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n.º 057/2025**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	8.017,20
02	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	16.749,75
03	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	22.998,00
04	D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	9.503,10
05	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA	10.740.051/0001-03	9.000,00

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 01 de setembro de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1592 | Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ nº. 28.800.338/0001-47. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol. Vigência 27/08/2026. Data de assinatura: 28/08/2025, BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA CPF/MF n.º 392.461.748-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE HANDEBOL. Para jogos masculinos, femininos e categoria de base, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador para jogos com duração de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 tempos de 30 (trinta) minutos e 10 (dez) minutos de intervalo entre cada tempo. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	06	Diária	1.336,20	8.017,20
02	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTSAL. Para jogos categoria adulto nível amador, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	25	Diária	669,99	16.749,75

03	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	20	Diária	1.149,90	22.998,00
04	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE VOLEIBOL. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	06	Diária	1.583,85	9.503,10
		TOTAL				57.268,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA CNPJ nº. 10.740.051/0001-03. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol. Vigência 27/08/2026. Data de assinatura: 28/08/2025, ERIK SUNAO TANAKA CPF/MF n.º 858.269.019-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
05	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE XADREZ. Para o jogo da Copa Municipal de Xadrez, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) árbitros. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária completa fases iniciais, eliminatórias e finais.***	06	Diária	1.500,00	9.000,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2025 – PR 057/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025 (28/08/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 28.800.338/0001-47 Fone (16)99916-8329 e-mail dmariaarbitragem@gmail.com com sede na Rua Vicente Mantese n.º 136 – Jardim Santa Cruz - CEP 15.906-280 na cidade de Taquaritinga, neste ato representado pela senhora **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 47.129.188-2 SSP/SP e inscrita sob CPF/MF n.º 392.461.748-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 057/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 57/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE HANDEBOL. Para jogos masculinos, femininos e categoria de base, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador para jogos com duração de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 tempos de 30 (trinta) minutos e 10 (dez) minutos de intervalo entre cada tempo. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	06	Diária	1.336,20	8.017,20
02	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTSAL. Para jogos categoria adulto nível amador, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	25	Diária	669,99	16.749,75
03	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com 04 partidas.***	20	Diária	1.149,90	22.998,00
04	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE VOLEIBOL. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária com***	06	Diária	1.583,85	9.503,10

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Assinado de forma digital por D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147

		04 partidas.			
		TOTAL			57.268,05

2.2 Os serviços deverão ser de forma parcelada e após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento***. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).
2.5 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
2.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período.
2.7 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.
2.8 O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
2.9 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
2.10 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **27/08/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3760-000-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço; 7.1.3 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues.

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Assinado de forma digital por D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Dados: 2025.09.08 17:16:23 -03'00'

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.4 Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal capacitado, equipamentos, instrumentos, materiais necessários à execução da mesma, alimentação, transporte e hospedagem;
Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
7.1.5 Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
7.1.6 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades.
7.2.1 0.5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9.9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pela senhora LILIANI DE SOUZA RIBEIRO.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Assinado de forma digital por D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Dados: 2025.09.08 17:16:34 -03'00'

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Assinado de forma digital por D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Dados: 2025.09.08 17:16:45 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Assinado de forma digital por D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Dados: 2025.09.08 17:16:57 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 392.461.748-10

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

WILLIAN ANTONIO PAIVA
CPF/MF 071.176.609-61

FISCAL:

LILIANI DE SOUZA RIBEIRO
CPF/MF 052.866.819-64

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Assinado de forma digital por D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA:28800338000147
Dados: 2025.09.08 17:17:16 -03'00'

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2025 – PR 057/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025 (28/08/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.740.051/0001-03 Fone (43)3536-1872 ()99966-9419 e-mail prof-erik@hotmail.com com sede na Rua Major João Leonel de Carvalho n.º 70 – Centro - CEP 86.410-000 na cidade de Ribeirão Claro – PR, neste ato representado pelo senhor **ERIK SUNAO TANAKA**, brasileiro, separado judicialmente, professor de educação física, portador de Cédula de Identidade n.º 6.259.158-7 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 858.269.019-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 057/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 57/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
05	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE XADREZ. Para o jogo da Copa Municipal de Xadrez, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) árbitros. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. ***Diária completa fases iniciais, eliminatórias e finais.***	06	Diária	1.500,00	9.000,00

2.2 Os serviços deverão ser de forma parcelada e após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento***. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).
2.5 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
2.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período.
2.7 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.
2.8 O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
2.9 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
2.10 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **27/08/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3760-000-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço; 7.1.3 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.4 Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal capacitado, equipamentos, instrumentos, materiais necessários à execução da mesma, alimentação, transporte e hospedagem;
Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
7.1.5 Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
7.1.6 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pela senhora LILIANI DE SOUZA RIBEIRO.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 A Ata poderá ser rescindida:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o

registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Erik Sunao Tanaka:85826901934
Assinado de forma digital por Erik Sunao Tanaka:85826901934
Dados: 2025.09.05 10:50:15 -03'00'

ERIK SUNAO TANAKA
CPF: 858.269.019-34

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

WILLIAN ANTONIO PAIVA
CPF/MF 071.176.609-61

FISCAL:

LILIANI DE SOUZA RIBEIRO
CPF/MF 052.866.819-64

Edital nº 57/2025

Ultima atualização 30/07/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 52 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Objeto:

registro de precos para contratacao de servicos de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo municipio nas modalidades de xadrez futsal futebol de campo voleibol e handebol

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 104.112,59

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id ata PNCP
242	28/08/2025	28/08/2025 a 27/08/2026	76968064000142-1-000080/2025-000001
243	28/08/2025	28/08/2025 a 27/08/2026	76968064000142-1-000080/2025-000002

Exibir: 10 1-2 de 2 itens Página: 1

< Voltar